



CONGRESSO NACIONAL

MPV 1118

00015

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA

PROPOSIÇÃO
Medida Provisória nº 1118/22

AUTOR

Deputado VANDERLEI MACRIS

PARTIDO
PSDB

UF
SP

PÁGINA
01/02

1. [] SUPRESSIVA 2. [] SUBSTITUTIVA 3. [] MODIFICATIVA 4. [X] ADITIVA 5. [] AGLUTINATIVA

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se o § 3º ao art. 9º da Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, alterada pela Medida Provisória (MPV) nº 1.118/2022:

"Art. 9º.....

§1º.....

§2º

§ 3º Será respeitado o disposto nas leis nº 10.637 de 30 de dezembro de 2002 e 10.833 de 29 de dezembro de 2003, referente direito ao desconto de créditos em relação bens e serviços, utilizados como insumo na prestação de serviços, inclusive combustíveis e lubrificantes.

JUSTIFICATIVA

O crédito de PIS/CONFIS é um direito legalmente estabelecido aos transportador rodoviário de cargas, quando da utilização do combustível como insumo. Contudo, a edição da Medida Provisória 1.118/2022 trouxe insegurança jurídica ao setor que mais utiliza o diesel na sua atividade.

A Solução de Consulta Cosit 534/2017.esclarece que é permitido o creditamento no regime de apuração não cumulativa da Cofins em relação às despesas com aquisição, por meio de cartões de vale-combustível, de combustíveis e lubrificantes consumidos em máquinas, equipamentos ou veículos diretamente utilizados na produção de bens ou na prestação de serviços, desde que tais despesas sejam comprovadas por meio da discriminação em nota fiscal emitida pelas administradoras desses cartões, acompanhada do contrato celebrado entre a administradora e a contratante adquirente dos combustíveis e lubrificantes.

Nesse sentido, a presente emenda apenas garante que não haverá interpretação equivocada na norma estabelecida da Medida Provisória.

PARLAMENTAR

DEPUTADO FEDERAL /
VANDERLEI MACRIS

CD/22308.97008-00

* C D 2 2 3 0 8 9 7 0 0 8 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vanderlei Macris

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223089700800>